

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 010/2017**

O Conselho Municipal de SAÚDE de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS - e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e das outras providências;

Considerando o disposto do inciso V do artigo 20 Regimento Interno do CMS;

Considerando o disposto do parágrafo primeiro do artigo 5ª do Regimento Interno deste Órgão Colegiado;

Considerando as deliberações do Plenário do CMS, em sua reunião ordinária de 28 de Setembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a convocação, o cronograma, bem como as normas eleitorais da eleição para escolha dos integrantes da diretoria executiva do conselho municipal de saúde, para o mandato de dois anos.

Parágrafo Primeiro - O cronograma de que trata o caput será o seguinte:

1) 05 a 16 de Outubro – Inscrição de chapas; 2) 17 de Outubro – Apresentação de impugnações; 3) 18 de Outubro – Apresentação de recursos; 4) 19 de Outubro – Apreciação dos recursos pela comissão Eleitoral; 5) 20 de Outubro – Divulgação das chapas aptas a serem votadas; 6) 25 de Outubro – Eleição e Posse da diretoria executiva.

Parágrafo Segundo – Fica definido que será considerado o horário das 08h00min as 16h00min para o cumprimento do cronograma previsto no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – Para a condução da eleição de que trata o caput fica eleita a comissão eleitoral, com a seguinte composição:

1) Edite Eunice de Souza; 2) Georgina Defensora da Silva; 3) Jair Rodrigues de Barros; 4) Rosinha Cavalari Sandoval.

Art. 2º - Estarão aptos a concorrer à eleição de que trata o artigo anterior, todos os conselheiros titulares do CMS, com mandato vigente, independente do segmento a que pertença.

Parágrafo único – Aos conselheiros eleitos para a diretoria executiva fica assegurado o direito à migração entre os segmentos, respeitadas as disposições da resolução CNS nº 453/2012, sem prejuízo da vigência do mandato.

Art. 3º - Prorrogar o mandato da atual diretoria executiva até a efetiva posse da diretoria eleita no processo eleitoral de que trata esta resolução.

Art. 4º - Prorrogar o mandato da atual Ouvidora do CMS até a efetiva posse do Ouvidor (a) eleito (a) no processo eleitoral, a ser realizado.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 28 de Setembro de 2017.

**Geovane Renfro da Silva**

Presidente do CMS/VG

**Homologação:**

Homologo a Resolução nº 010/2017 do CMS/VG

**Diógenes Marcondes**

Secretário Municipal de Saúde

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10 pessoa Jurídica com sede no paço municipal Couto Magalhães, localizado na Av. Castelo Branco 2.500 Centro -Sul - Várzea Grande - MT - CEP 78.125-700, e através da Secretaria de Comunicação Social informa as licitantes classificadas nas três primeiras colocações na Concorrência nº 003/2017 que a sessão para a entrega do envelope de Habilitação será no dia 05 de outubro de 2017, às 09h00min, na sala de licitações.

Várzea Grande, 29 de setembro de 2017.

Jane Cássia Duarte Lima Barros

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**PORTARIA Nº 877/2017**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 06 (seis) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2013/2014, a vigorar a partir de **06.10.2017 a 11.10.2017**, a servidora **DENIZE ROSA DE MORAES**, matrícula nº 10384, Efetiva, exercendo o Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Controladoria Geral do Município.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de outubro de 2017.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PORTARIA Nº 878/2017**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº **854/2017** somente com relação ao servidor **JOSE GONÇALO DE FIGUEIREDO FILHO** matrícula nº 23881, Efetivo, exercendo o Cargo de Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com período de gozo em **01/09/2017 a 15/09/2017**. Conforme a Portaria Nº 854/2017, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 26/09/2017, pagina 283, edição nº2. 822.

Onde se lê :2015/2016.

Leia-se : **2013/2014**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de outubro de 2017.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.